

## EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

A ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA, Entidade Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social, fundada em fevereiro de 1999, com sede na Av. Nazaré, nº 272, Ed. Clube de Engenharia, Sala 407, Bairro Nazaré, Belém – PA, e-mail: ass\_obra\_irma\_benta@hotmail.com, sites: <https://www.institutodivinamisericordia.com/> e <https://institutodivinamisericordia.netlify.app/> representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Rodrigo Pereira Pinheiro**, CPF nº 744.067.792-72, RG nº 4432038 SSP-PA, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária de profissionais para atuação no Município de Monte Alegre – PA, **com possibilidade de escolha de atuação na Zona Urbana ou Zona Rural**, nos termos deste Edital.

### 1. BASE LEGAL

Este PSS fundamenta-se em:

- **Contrato de Gestão nº 2025.08.06.01 – SESMA/PMMA**, oriundo do **Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025** – Processo Administrativo nº 066/2025;
- **Lei das Organizações Sociais de Monte Alegre – PA**, Lei Municipal de Monte Alegre nº 5.396/2025 de 18 de março de 2025 que dispõe sobre a Qualificação e Contratação de Entidades como Organizações Sociais, no âmbito do município de
- Monte Alegre, Estado do Pará e dá outras providências;
- **Decreto Municipal nº 314/2025, de 23 de abril de 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/04/2025. Edição 3736, que dispõe sobre a Qualificação da Entidade Associação da Divina Misericórdia - Obras Irmã Benta, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 02.991.012/0001-50 como Organização Social, no âmbito do município de Monte Alegre, Estado do Pará.
- **Lei Federal nº 8.745/1993**, que regula contratações temporárias no âmbito da Administração Pública;
- Princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. O Art. 37, "caput", da Constituição Federal de 1988 estabelece os

princípios que devem nortear a administração pública, incluindo legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. O controle externo, exercido por órgãos como o Tribunal de Contas, busca garantir a objetividade dos critérios utilizados pela administração pública, evitando o arbítrio e promovendo a transparência.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à execução de serviços de saúde no Município de Monte Alegre – PA, sob gestão da Associação da Divina Misericórdia – Obras Irmã Benta.

- O Processo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados;
- O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado para preenchimento de vagas distribuídas nos cargos constantes do Anexo IV deste Edital, estabelecendo as instruções para contratação de temporários e cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da Administração solicitar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade dos órgãos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — PMMA/SESMA, para atuarem nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas Zonas Urbana e Rural, Hospital Municipal e Maternidade.
- O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes no Anexo IV do presente Edital.
- Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências (PCDs).
- Os requisitos, as atribuições e os vencimentos-base dos cargos os quais as vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, consta no Anexo II do presente Edital.

**2.2. O presente PSS será composto de três etapas:**

Para os cargos:

- Nível Superior;
- Nível Médio/Técnico na Área de atuação;
- Nível Ensino Fundamental — Completo, Incompleto e Alfabetizado.

- a) **Inscrição e Envio de Documentos e Ficha de Inscrição por e-mail**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, dá ao candidato caráter habilitatório;
- b) **Análise Documental** – eliminatória e classificatória;
- c) **Entrevista** – classificatória.

**2.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela atuação na **Zona Urbana ou Zona Rural**.**

**3. DO INGRESSO NO CARGO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos** para concorrer ao cargo temporário em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (quanto for o caso);
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício da função/cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre;
- g) Estar regular no(s) órgão(s) de classe, quando exigido para o exercício profissional;
- h) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários;

- i) Para a Pessoa com Deficiência (PcD), esta Entidade assegurará o direito de se inscrever no PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com o seu tipo de deficiência, sendo consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 40 do Decreto Federal no 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal no 5.296/2004, no SI O do Art. 1º da Lei Federal no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.1.1. AS inscrições serão gratuitas, feitas e aceitas unicamente através da apresentação via e-mail: [pss\\_divina\\_misericordia@outlook.com.br](mailto:pss_divina_misericordia@outlook.com.br) da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponível no anexo I deste Edital), Curriculum Vitae e Documentação constante no item 3.2 deste Edital.

3.1.2. O ato da inscrição implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a Legislação Vigente, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases;

3.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

3.1.4. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá ser excluído do PSS caso prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou a resolução de pendências;

3.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital;

### 3.2. PRIMEIRA FASE

Período: **21/08/2025** a **27/08/2025**, exclusivamente via e-mail  
**pss\_divina\_misericordia@outlook.com.br**

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail cópias legíveis, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, os documentos comprobatórios listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade — RG;
- b) Cadastro da Pessoa Física — CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (registrada em cartório);
- d) Título eleitoral, Certidão de quitação eleitoral, ou Comprovantes de votação nas últimas eleições;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atual, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou de terceiros;
- g) Documentação comprobatória da escolaridade (frente e verso), de acordo com a função a que concorre;
- h) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional, e quitação) regular, quando a função exigir;
- i) Documentação que comprove a experiência profissional na função a que concorre quando for exigida;
- j) Documentação que comprove a qualificação profissional na função a que concorre;
- k) Carteira de Trabalho de Previdência Social — CTPS;
- l) Curriculum Vitae, atualizado em até 04 (quatro) páginas;
- m) Carteira Nacional de Habilitação — CNH, nas categorias "AB" "B" ou "C" (somente para o Cargo de Motorista);
- n) Para o candidato que concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD): laudo médico (emitido por Médico Especialista nos últimos vinte quatro

meses), original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.2.1. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, acarretará a desclassificação do candidato.

3.2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, já atende e concorda com os critérios de avaliação, e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.

3.2.3. Após preenchimento dos dados e a apresentação da inscrição, a Comissão responderá ao E-mail e emitirá um número de protocolo.

3.2.4. Será aceita Declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos como comprovação de currículo.

3.2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.6. O candidato deverá estar atento à opção do cargo que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição em hipótese alguma - haverá a possibilidade de mudança.

3.2.7. O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.2.8. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

### **3.3 – SEGUNDA FASE**

3.3.1. Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas pelos candidatos.

3.3.2. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de no mínimo:

a) Para o nível superior 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

- b) Para o Nível Médio/Técnico 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) Para o Nível Fundamental Completo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) Para o Nível Alfabetizado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

3.3.3. Os critérios e pontuação a serem observados na Análise Curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas neste edital.

3.3.4. Somente serão pontuados os Certificados de conclusão de curso de pós-graduação na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorre;

3.3.5. A participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não será pontuada para qualquer fim neste PSS;

3.3.6. Serão aceitos certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 20h e conteúdos ministrados.

3.3.7. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no Site: <https://www.institutodivinamisericordia.com>, conforme cronograma deste Edital.

3.3.8. Será eliminado o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas no item 3.3.2, do anexo I deste Edital

#### **3.4. TERCEIRA FASE: DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA COM INÍCIO EM 25/08/2025**

3.4.1 Entrevista com os Candidatos com os quantitativos de cada cargo.

3.4.1.1 A Comissão de Avaliação do PSS, fará contato com os Candidatos, preferencialmente via Telefone, Whatsapp informado na Ficha de Inscrição, para agendamento de dia e hora da Entrevista, a realizar-se no Escritório da Entidade na cidade de Monte Alegre – PA, cito na Avenida Presidente Kenedy, nº 213 - Bairro Cidade Alta, Monte Alegre - PA CEP: 68.220-000.

3.4.1.2 Avaliação de postura, comunicação, conhecimento técnico e disponibilidade.

3.4.2. Todos os documentos dos candidatos Entrevistados serão conferidos com os respectivos originais, podendo a Entidade diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

3.4.3. Havendo necessidade, em caso de após as fases anteriores, acontecer o não preenchimento das vagas disponíveis serão chamados os Candidatos remanescentes Classificados até o preenchimento completo das vagas e cadastro de reserva.

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1. Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei no 10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Melhor desempenho na Entrevista;
- e) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas na análise curricular, e entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/cargo, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3. Será considerado APROVADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/cargo na qual concorre, conforme este Edital.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- a) Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
- 6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.
- 6.7. Os resultados dos recursos serão encaminhados via e-mail, ao candidato interessado e divulgado a relação na página de acompanhamento do processo.
- 6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NO CARGO TEMPORÁRIO

- 7.1. A contratação dos aprovados o obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final;
- 7.2. A convocação dar-se-á via Edital publicado em Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, nos sites da Entidade <https://www.institutodivinamisericordia.com/> <https://institutodivinamisericordia.netlify.app/>  
Site da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, <https://www.montealegre.pa.gov.br/> devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em Edital de convocação, munido da documentação exigida no Item 3.2 do presente Edital (original), para assinatura do Contrato Administrativo Temporário;
- 7.3. O prazo de vigência do contrato temporário poderá ser de até 12 (doze) meses, desde que, seja compatível com o exercício financeiro do ano vigente, com a

possibilidade de prorrogações sucessivas e automáticas por mais 12 (doze) meses, a interesse da Administração, podendo este ser rescindido a qualquer tempo.

7.4. Para os cargos que envolvem atendimento direto a pacientes/usuários e acesso a informações sensíveis, será exigida a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais atualizada. A exigência decorre da necessidade de resguardar a segurança e a integridade física e moral dos usuários do SUS, em conformidade com o princípio da proteção integral previsto no art. 227 da Constituição Federal e legislação correlata;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Entidade em observância ao interesse Público da Contratante Municipal.

8.2. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.4. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, dentro do prazo previsto para a celebração do contrato temporário, implicará na sua exclusão deste Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de PSS da Entidade;

8.5. O contrato administrativo será regido nos termos em harmonia com a Legislação Trabalhista Vigente.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Adendo/Aditivo ao Edital e Aviso a serem publicados em: Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, nos sites da Entidade <https://www.institutodivinamisericordia.com/> e <https://institutodivinamisericordia.netlify.app/>

Site da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, <https://www.montealegre.pa.gov.br/>;

8.7. A relação de candidatos Aprovados e Classificados, e Aprovados para o Cadastro de Reserva e Não Classificados, assim como a dos resultados parciais e provisórios serão divulgados em: Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, no site da Entidade <https://www.institutodivinamisericordia.com/> e <https://institutodivinamisericordia.netlify.app/>

Site da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, <https://www.montealegre.pa.gov.br/>;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Legislação supra citada neste Edital.

8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 21 de agosto de 2025.

**Dr. Rodrigo Pereira Pinheiro**

Presidente Ass. da Divina Misericórdia

OBRAS IRMÃ BENTA

CNPJ nº 02.991.012/0001-50

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

#### Contratação Temporária – Edital nº 001/2025

#### 1 – DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Reservista/Dispensa (sexo masc.): (  ) Sim – nº \_\_\_\_\_ (  ) Não se aplica

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): (  ) \_\_\_\_\_

(  ) \_\_\_\_\_ (  ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_

Local de atuação: (  ) Zona Urbana (  ) Zona Rural

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Registro no órgão de classe (quando aplicável): \_\_\_\_\_

Categoria CNH (quando aplicável): \_\_\_\_\_

Possui acúmulo de cargo/emprego/função pública?

(  ) Não

(  ) Sim – Qual(is)? \_\_\_\_\_

---

Pessoa com Deficiência (PcD)?

(  ) Não

(  ) Sim – Tipo: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

### **3 – DOCUMENTOS ANEXADOS (conforme item 3.2 do Edital)**

(  ) RG

(  ) CPF

(  ) Certidão de nascimento/casamento/união estável

(  ) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral

(  ) Reservista/dispensa (homens)

(  ) Comprovante de residência

(  ) Comprovante de escolaridade (frente e verso)

(  ) Registro no órgão de classe (quando exigido)

(  ) Experiência profissional comprovada (quando exigida)

(  ) Qualificação profissional

(  ) CTPS

(  ) Curriculum Vitae atualizado (até 4 páginas)

(  ) Certidões de antecedentes criminais (Federal/Estadual)

(  ) CNH (categorias AB, B ou C – quando exigida)

(  ) Laudo médico (PcD – emitido nos últimos 12 meses)

### **4 – DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, completas e corretas;



2. Estou ciente e aceito integralmente as regras do Edital nº \_\_\_\_\_/2025;
3. Atendo a todos os requisitos para o cargo pretendido;
4. Estou anexando todos os documentos comprobatórios solicitados;
5. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas implicará na minha desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
6. Declaro sob as penas da lei que, atendo e concordo com o Edital, Critérios de Avaliação, e que são autênticos os documentos comprobatórios por mim anexados.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## 5 – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Protocolo nº: \_\_\_\_\_/PSS 001/2025 – ADM-OIB.

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### 1. ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
<b>1. Graduação</b>	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>2,5 pontos</b>
<b>2. Especialização</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>3,5 pontos</b>
<b>3. Mestrado</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>4,5 pontos</b>
<b>4. Doutorado</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>6,5 pontos</b>
<b>Total Máximo de:</b>		<b>17 pontos</b>

#### 2. NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
<b>1. Ensino Médio</b>	Diploma Ensino de Conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	<b>2,5 pontos</b>
<b>2. Ensino Técnico</b>	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Técnico Curso.	<b>3,5 pontos</b>
<b>Total Máximo de:</b>		<b>06 pontos</b>

#### 3. NÍVEL FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
<b>1. Ensino Fundamental</b>	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Total Máximo de:</b>		<b>2,5 pontos</b>

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO/ALFABETIZADO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
<b>1. Tempo de Serviço</b>	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público/privado que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão, ou comprovação na Carteira de Trabalho de Previdência Social — CTPS	<b>1 ponto por ano completo até máximo de 5 pontos.</b>

#### 5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
<b>1 .Curso de Capacitação Profissional</b>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, relacionados à área ou função a que concorre.	<b>01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.</b>

#### 6 – PONTUAÇÃO PROPORCIONAL PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em observância ao princípio da isonomia, previsto no caput do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Isso significa que a lei deve ser aplicada de forma igual para todos, garantindo o tratamento justo e equitativo.

A pontuação atribuída à experiência profissional será calculada de forma proporcional ao tempo comprovado pelo candidato, considerando-se 1 (um) ponto para cada ano completo de atuação na função ou área correlata ao cargo pretendido, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos. Períodos inferiores a 12 (doze) meses serão pontuados proporcionalmente, arredondando-se para uma casa decimal (exemplo: 6 meses = 0,5 ponto). Para fins de comprovação, serão aceitos documentos como anotações na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho, declarações ou certidões emitidas por órgão público ou empresa privada em papel timbrado, contendo a descrição das atividades exercidas, assinatura e identificação do responsável pela emissão.

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DA ENTREVISTA – DEFINIÇÃO DETALHADA

A Entrevista terá caráter classificatório e peso de 30% (trinta por cento) na nota final do candidato. Será realizada por banca composta por, no mínimo, dois avaliadores, com preenchimento de ficha padronizada contendo os seguintes critérios e pontuações:

#### 1. Postura e Ética Profissional – Peso 2

Avalia conduta ética, respeito, apresentação pessoal compatível com o ambiente de trabalho e alinhamento com normas institucionais.

**10 pontos** – Excelente: conduta exemplar, alinhamento integral com valores institucionais.

**8 pontos** – Bom: postura adequada, pequenos ajustes de comportamento.

**6 pontos** – Regular: postura aceitável, mas com necessidade de desenvolvimento em ética ou apresentação.

**4 pontos** – Insatisfatório: conduta ou apresentação incompatível com o cargo.

#### 2. Comunicação e Clareza – Peso 2

Avalia capacidade de transmitir informações de forma clara, objetiva e organizada, bem como escuta ativa.

**10 pontos** – Excelente: comunicação fluida, clara e segura, sem vícios de linguagem.

**8 pontos** – Bom: boa comunicação, com pequenas falhas de clareza ou organização.

**6 pontos** – Regular: comunicação compreensível, porém pouco objetiva ou com falhas recorrentes.

**4 pontos** – Insatisfatório: dificuldade em se expressar ou transmitir ideias.

#### 3. Conhecimento Técnico da Área – Peso 3

Avalia domínio de conhecimentos, técnicas e procedimentos diretamente relacionados à função.

**10 pontos** – Excelente: demonstra domínio amplo e atualizado da área.

**8 pontos** – Bom: demonstra conhecimento satisfatório com pequenas lacunas.

**6 pontos** – Regular: conhecimento básico, mas com lacunas relevantes.

**4 pontos** – Insatisfatório: conhecimento insuficiente para a função.

#### **4. Disponibilidade e Flexibilidade – Peso 1**

Avalia adequação à carga horária, disposição para atuar em diferentes turnos/localidades e capacidade de adaptação a mudanças.

**10 pontos** – Excelente: total disponibilidade e alta flexibilidade.

**8 pontos** – Bom: boa disponibilidade, pequenas restrições.

**6 pontos** – Regular: disponibilidade limitada.

**4 pontos** – Insatisfatório: disponibilidade incompatível com as necessidades do cargo.

#### **Forma de Cálculo**

- Cada avaliador atribuirá aos entrevistados nota de 0 a 10 em cada critério.
- A nota do critério será multiplicada pelo respectivo peso.
- A média ponderada dos avaliadores será a nota final da entrevista.
- Esta fase tem apenas caráter classificatório, não sendo critério para eliminação de candidatos.

## ANEXO IV

### DAS TRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO.

(Vagas conforme Edital de Credenciamento e Termo de Referência; atribuições, carga horária e salário base)

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Atribuições Principais	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas ZU	Vagas ZR
01	Agente de Portaria	<b>Nível Fundamental Completo, Incompleto, Alfabetizado</b>	Controle de acesso, atendimento telefônico, recebimento de documentos e apoio à segurança.	40h	R\$ 1.553,20 + adicionais	5	5
02	Agente de Serviços Gerais	<b>Nível Fundamental Completo, Incompleto, Alfabetizado</b>	Limpeza, higienização, copa, cozinha e manutenção predial.	40h	R\$ 1.553,20 + adicionais	20	3
03	Agente de Vigilância	<b>Nível Fundamental Completo, Incompleto, Alfabetizado</b>	Proteção de prédios e logradouros públicos, fiscalização de acesso.	40h	R\$ 1.553,20 + adicionais	5	5
04	Almoxarife	<b>Nível Fundamental Completo</b>	Receber, armazenar e distribuir materiais e medicamentos; controle de estoques.	40h	R\$ 1.800,85 + adicionais	1	0
05	Artífice	<b>Nível Fundamental Completo, Incompleto, Alfabetizado</b>	Serviços de mecânica, elétrica, solda e reparos gerais.	40h	R\$ 1.412,00 + adicionais	1	0
06	Assistente Social	<b>Nível Superior Completo</b>	Atendimento social, elaboração de relatórios e encaminhamentos.	40h	R\$ 4.100,00 + adicionais	2	0
07	Atendente de Farmácia	<b>Nível Técnico na Área</b>	Conferência de prescrições, organização e controle de estoque de medicamentos.	40h	R\$ 1.800,00 + adicionais	1	0
08	Biomédico	<b>Nível Superior Completo</b>	Realizar exames laboratoriais, desenvolver métodos diagnósticos.	40h	R\$ 3.177,97 + adicionais	2	0

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Atribuições Principais	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas ZU	Vagas ZR
09	Cozinheiro	<b>Nível Fundamental Completo, Incompleto, Alfabetizado</b>	Preparar refeições, controlar estoques de gêneros alimentícios, manter limpeza da cozinha e refeitório.	40h	R\$ 1.553,20 + adicionais	4	0
10	Enfermeiro	<b>Nível Superior Completo</b>	Planejamento e execução de cuidados, supervisão de equipe de enfermagem.	40h	R\$ 4.750,00 + adicionais	15	10
11	Farmacêutico/ Bioquímico	<b>Nível Superior Completo</b>	Produção, controle e dispensação de medicamentos, supervisão técnica.	40h	R\$ 4.100,00 + adicionais	4	0
12	Fisioterapeuta	<b>Nível Superior Completo</b>	Reabilitação motora, aplicação de técnicas fisioterapêuticas.	30h	R\$ 4.890,89 + adicionais	2	0
13	Fonoaudiólogo	<b>Nível Superior Completo</b>	Avaliação e tratamento de distúrbios de fala, voz e audição.	30h	R\$ 2.141,07 + adicionais	1	0
14	Motorista Veículo de Emergência (Ambulância)	<b>Nível Fundamental Completo</b>	Conduzir ambulâncias, respeitar normas de segurança e prestar apoio em remoções.	40h	R\$ 1.412,00 + adicionais	3	5
15	Nutricionista	<b>Nível Superior Completo</b>	Planejamento e acompanhamento de dietas e programas alimentares.	30h	R\$ 3.722,00 + adicionais	1	0
16	Oficial Administrativo	<b>Nível Fundamental Completo</b>	Apoio administrativo, atendimento e tramitação de documentos.	40h	R\$ 1.800,85 + adicionais	12	4
17	Psicólogo	<b>Nível Superior Completo</b>	Atendimento psicológico individual e coletivo, elaboração de diagnósticos e relatórios.	40h	R\$ 4.100,00 + adicionais	2	0

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Atribuições Principais	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas ZU	Vagas ZR
18	Técnico em Enfermagem	Nível Técnico na Área	Procedimentos de enfermagem, cuidados diretos, apoio a médicos e enfermeiros.	40h	R\$ 3.325,00 + adicionais	27	13
19	Técnico em Higiene Bucal	Nível Técnico na Área	Apoio a procedimentos odontológicos, preparo e esterilização de materiais.	40h	R\$ 1.553,20 + adicionais	1	0
20	Técnico em Laboratório	Nível Técnico na Área	Coleta, preparo e análise de amostras biológicas.	40h	R\$ 2.563,56 + adicionais	2	0
21	Técnico em Radiologia	Nível Técnico na Área	Operar equipamentos de raios X, tomógrafo e afins, aplicando protocolos de segurança.	40h	R\$ 2.563,56 + adicionais	2	0
TOTALS ➔						113	45

**Total de vagas: 113 (Zona Urbana) + 45 (Zona Rural) = 158 vagas**

**Cadastro Reserva:** previsto para todos os cargos, mediante a Classificação dos Candidatos.